**Adjudicação e Homologação do processo de Dispensa Eletrônica**

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - n° 10007/2025 – Objetivando a Aquisição de Equipamentos para estruturação de atendimentos internos e externos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é executora dos Serviços de Proteção Social Básica, por meio Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que atendem uma alta demanda de usuários, conforme Termo de Referência, em favor das seguintes empresa: S JORGE C MONTEIRO LTDA - no valor total de R$5.620,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte reais), G.P.A GERENCIAMENTO E PROJERTOS EIRELI - no valor de R$ 86,00 (Oitenta e seis reais),AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA – no valor de R$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais), BIANCA FERREIRA DE LIMA NOGUEIRA – no valor de R$ 2.616,00 (Dois mil, seiscentos e dezesseis), BF SHOP LTDA – no valor de R$2.060,00 ( Dois mil e sessenta reais), THAMYRES EMANUELLE LUNA SILVA – no valor de R$176,00 (Cento e setenta e seis reais) e DTRM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – no valor de R$ 6.975,00 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) Importa o presente Pregão Eletrônico - n° 10007/2025 em R$27. 463,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais), conforme laudas do processo nº 20310/000002/2025

Marina Viola Tinoco – Secretária Municipal de Assistência Social.

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 016 DE 2025**

**EMENTA: FICAM CONCEDIDOS TÍTULOS DE CIDADÃO BARRENSE.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam títulos de cidadão barrense aos Ilmos. Sr.s:

**I.** Jose Lucas Machado Ribeiro

**II.** Magno dos Reis Chagas

**III.** Giovani Roque Pereira

**Art. 2º.** A entrega do Título e Honrarias será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 26 de novembro de 2025.

Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2025**
**AUTOR: MESA DIRETORA**

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Santos Couto**, **Presidente da Câmara Municipal**, em 27/11/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00595883** e o código CRC **86AC7D32**.